

LEI Nº 237, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2002

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de União de Minas, por seus representantes,
aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	01– Secretaria Municipal de Governo
Função:	04 – Administração
Sub-Função:	124 – Controle Interno
Programa:	0002 – PROGOM – Programa Governo Municipal
Projeto de Atividade:	2003 – Controle Interno
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupos de Natureza de Despesa:	1- Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de Despesa:	11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Desdobramento:	02 – VencimentosR\$ 3.000,00

Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	01– Secretaria Municipal de Governo
Função:	04 – Administração
Sub-Função:	124 – Controle Interno
Programa:	0002 – PROGOM – Programa Governo Municipal
Projeto de Atividade:	2003 – Controle Interno
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupos de Natureza de Despesa:	1- Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de Despesa:	13 – Obrigações Patronais
Desdobramento:	00 – Obrigações Patronais.....R\$ 500,00

Art. 2º Constituem recursos para abertura de Crédito Adicional
Suplementar mencionado no artigo anterior, anulação parcial da seguinte dotação:
02.03.04.122.0004.2005.3.3.90.30.01.....R\$ 3.500,00
TOTAL.....R\$ 3.500,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de União de Minas, Estado de Minas
Gerais, 04 de dezembro de 2002.

Roque Dias Ribeiro
Prefeito Municipal